



**RESOLUÇÃO Nº 23/2010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010 DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, especialmente o inciso XX do art. 26 do Regimento Geral;

R E S O L V E,

Art. 1º - *Ad referendum* do Conselho Universitário, ampliar o prazo previsto no art. 185, do Regimento Geral, para 330 (trezentos e trinta) dias, conforme razões encaminhadas ao Conselho Universitário.

Art. 2º - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor e Presidente do Conselho Universitário